



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 23 de Março de 2023

Tiragem desta Edição: especial.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
"Casa Davi Jerônimo"  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA – PB**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e geração de documentos administrativos, atualização e manutenção do portal da transparência com informações financeiras e patrimoniais, procedimentos e organização física e estrutural do acervo documental.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou por e-mail abaixo citado, sediada na Avenida José Jerônimo, s/n, Centro, - Maturéia - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **29 de Março de 2023**, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [luanagomesmatureia@gmail.com](mailto:luanagomesmatureia@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Maturéia - PB, 23 de Março de 2023.

**EDIVÂNIA GOMES MACHADO** – Presidente da Comissão



Construindo uma nova história

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA GESTÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Maturéia/PB apresenta o resultado da primeira avaliação de desempenho da gestão escolar (referente ao 1º semestre de atuação após a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 01/2022), aos diretores e diretores adjuntos das escolas da rede e a toda comunidade escolar.

O procedimento adotado avaliou o trabalho desenvolvido pela gestão escolar de agosto de 2022 a janeiro de 2023, analisando relatório escrito e apresentação das ações constantes no plano de ação (iniciadas e desenvolvidas), com evidências que comprovassem sua efetivação.

Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo tinham a incumbência de preencher uma ficha individual com a finalidade de avaliar o desempenho da gestão escolar, analisando-o a partir do instrumento mencionado. A ficha continha dois itens que desencadearam ao todo sete critérios a serem analisados e quantificados de 0 a 10 pelos membros da comissão mencionada. O primeiro item avaliaria o relatório escrito

das atividades desenvolvidas e o segundo a apresentação das ações do plano de metas da gestão.

Após o preenchimento das fichas avaliativas foram calculadas as médias aritméticas de cada critério analisado, seguindo-se do cálculo da média global. A tabela a seguir mostra em detalhes os resultados atingidos por cada gestão escolar.

INSTRUMENTOS	CRITÉRIOS AVALIADOS	GESTORES ESCOLARES			
		Elizabeth e Ana Lúcia	Maria José	Antônia e Maria das Graças	Kayro e Solange
O relatório escrito apresentado pela gestão escolar demonstra:	O comprometimento com a execução das ações apresentadas no plano de ação;	9,2	9,0	7,5	9,4
	Planejamento e organização dos procedimentos e metodologias, objetivando o alcance das metas e ações projetadas;	9,0	8,8	7,5	9,4
	Apresenta coerência e coesão textual, permitindo compreensão das ideias transmitidas ao leitor/avaliador.	8,5	8,2	7,9	9,4
A apresentação realizada pela equipe gestora, através de slides, demonstrou:	Comunicação clara e precisa, inclusive, respondendo aos questionamentos com desenvoltura;	9,0	8,5	8,3	9,7
	Relevância, onde ações puderam, ser comprovadas através de documentos e outros tipos de registros, como os fotográficos;	9,2	9,0	7,8	9,4
	Que as ações desenvolvidas prezaram pelo desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes;	9,3	8,7	8,4	9,0
	Uma gestão escolar preocupada com sua formação contínua, com o propósito de melhorar sua prática, bem como auxiliar pedagogicamente no desempenho dos demais profissionais da instituição escolar.	8,7	8,5	8,5	9,2
<b>MÉDIA GLOBAL</b>		<b>9,0</b>	<b>8,7</b>	<b>8,0</b>	<b>9,3</b>

\*A gestão escolar de cada unidade de ensino foi considerada APROVADA, portanto, apta a continuar o trabalho no semestre seguinte (de Fevereiro a julho de 2023).

### IMPORTANTE

- ✓ Na próxima avaliação de desempenho da gestão escolar todas as ações terão que ser comprovadas, sejam aquelas iniciadas ou as desenvolvidas. A comprovação poderá ser feita através de atas, registros fotográficos, vídeos, fichas, portfólios, recibos, projetos, etc.;
- ✓ A comunidade escolar participará do processo avaliativo;
- ✓ Pelo menos 50% das ações do plano de metas da gestão devem estar desenvolvidas;
- ✓ Todos os gestores deverão apresentar certificado de curso de Gestão Escolar concluído em 2023;
- ✓ Será penalizada a gestão que não cumprir os prazos estabelecidos pelos programas do MEC;
- ✓ Só terá desempenho aprovado a gestão escolar que atingir no mínimo média 7,0 (sete);
- ✓ Esses e outros critérios avaliativos serão descritos posteriormente.

Maturéia, 23 de março de 2023.

Maria do Socorro da Costa Alves Firmino  
Secretária Municipal de Educação